



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU - nº 29 / 2003. Anápolis, 11 de dezembro de 2003.

Homologa Resolução CsA nº. 38/2003.

A XXVIII Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais e, considerando os autos do Processo nº 17 418 103, de 08/12/2003;

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 163/2003

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a *Resolução - CsA nº 38 / 2003*, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Sequencial em **Gestão do Agronegócios** em execução nas Unidades Universitárias das seguintes cidades: **Ceres, Goianésia, Quirinópolis e São Miguel do Araguaia.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2003.

Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsU